



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.246, DE 16 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS À
SENHORA MARIA JOSÉ DA SILVA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Estado de Alagoas à Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de maio de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE Suplementar do dia 17.05.2024.